PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2171 DE 14/02/2014

PMSJC
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
31 JAN. 2014
Data da Formalização do Contrato

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 345.329-0
Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 042/14.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Dotação Orçamentária:
40.10.3.3.90.39.12.361.0015.2.038.01.220000.

Processo Administrativo Digital: 122.613/13.

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual nº isento, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos José de Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 048.606.388-75 e do RG nº 15.448.396-5, adiante designado simplesmente CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1210, Campos Elíseos, CEP 01206-001, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, Inscrição Municipal nº 9.450.927-1, representada por seu diretor presidente, Sr Edivaldo Domingues Velini, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 062.626.378-69 e do RG. nº 11.943.403-9, residente e domiciliado à Rua Capitão Andrade, nº 585, Alto, CEP 18601-545, na cidade de Botucatu - SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se à execução dos SERVIÇOS, conforme discriminado no ANEXO ÚNICO deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais).

PRESIDÊNCIA FUNDUNESP

GAB006

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

CLAUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do Exercício de 2013 e exercício subsequente, conforme segue: 40.10.3.3.90.39.12.361.0015.2.038.01.220000.

CLÁUSULA 4ª - DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá executar os SERVIÇOS, objeto deste contrato, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante emissão de ordem de serviço, por escrito, da CONTRATANTE.

4.2. Os serviços deverão ser executados como definidos no ANEXO ÚNICO deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - DOS REAJUSTES

5.1. Não haverá reajuste de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria, ressalvado o disposto nos itens 5.2. e 12.6. deste contrato.

5.2. Caso o contrato venha a ser prorrogado de forma a ultrapassar o período de 12 (doze) meses, sem que a causa da prorrogação seja imputável à Contratada, os preços poderão ser reajustados, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal 10.192/01.

5.2.1. Os valores constantes deste contrato serão reajustáveis após o período de 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação dos envelopes, com a aplicação da fórmula abaixo:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;
Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

5.3. As solicitações relativas à aplicação de reajuste de valores deverão ser protocoladas junto à Administração, devidamente instruídas e endereçadas à Gestão de Contratos da Secretaria

PRESIDÊNCIA FUNDINESP

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/19

Rosangela Aparecida [illegible]
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

responsável pela contratação, comprovando que a causa da prorrogação é imputável à Contratante.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será feito em uma única parcela em até 15 (dez) dias corridos após emissão da nota fiscal - fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO do presente Contrato.

6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará o Município à multa de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO

8.1. Este contrato será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos nos termos da legislação aplicável.(a partir do recebimento da competente Ordem de Serviço (OS)).

CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO

9.1. O Objeto deste contrato será recebido por um funcionário designado pela Secretaria de Educação, na seguinte forma:

9.1.1. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado, e conseqüente aceitação.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e estar em conformidade com os termos da Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso.

PRESIDÊNCIA A.J. FUNDIN

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/19

Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

9.2.1. O não atendimento da prescrição acima sujeita a CONTRATADA à recusa dos serviços, bem como às demais sanções legais e contratuais cabíveis.

9.3. Na Nota Fiscal não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

9.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido no presente contrato e na Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Departamento de Recursos Materiais, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5% (meio por cento), do valor total do lote ou dos lotes em atraso, por dia.

10.2. Pela execução do serviço em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

10.2.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias.

10.3. As multas dos itens 10.1., 10.2 e subitens não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 10.6 deste instrumento, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.4.1. Advertência;

10.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total do item contratado;

10.4.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial, calculada sobre o valor do total do item contratado;

10.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

PRESIDÊNCIA FUNDAÇÃO

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

10.4.5. A contratada que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

10.5. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo art. 12, conforme aplicável, do Decreto Municipal nº 11.755/05 e subsidiariamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São José dos Campos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

11.2. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que o órgão competente do Município de São José dos Campos emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS).

11.3. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 12 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

11.4. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada por escrito pelo Município.

11.5. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

11.6. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

11.7. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

São José dos Campos,

CARLINHOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

PMSJC
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
31 JAN. 2014
Data da Formalização do Contrato

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Edvaldo Domingues Velin
Diretor-Presidente
FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

Roberta Mercondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841

Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matrícula 39726 0

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14

Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 042 14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José dos Campos,

CARLINHOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

PMSJC
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
31 JAN. 2014
Data da Formalização do Contrato

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP

Edivaldo Domingues Velini
Diretor-Presidente
FUNDUNESP

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 16
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA - ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: SUBSÍDIOS METODOLÓGICOS PARA A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES E METODOLOGIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP - BRASIL

Sumário

1. PROPONENTE 3

2. REPRESENTANTE LEGAL 3

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO 3

4. APRESENTAÇÃO 3

5. APRESENTAÇÃO DA FUNDUNESP 4

6 - APRESENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS 7

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO - INTRODUÇÃO 8

7 – A ESPECIFICIDADE DA METODOLOGIA DE NOSSO TRABALHO 13

8 – OBJETIVOS E METODOLOGIA 14

8.1 - Objetivo Geral: 14
8.2 - Objetivos específicos: 14
8.3 - Metodologia 16
9 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA 17

10 - PLANO DE TRABALHO 18

11 - EQUIPE TÉCNICA 20

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.829-0
Divisão de Formalização de Atos

Fundunesp
25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

12 – PRODUTOS 20

13 – RECURSOS 21

14 - LOCAL DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 22

15. DURAÇÃO DO PROJETO 22

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 19

Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

1. PROPONENTE

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, CNPJ – 57.394.652/0001-75. Telefone: (011) 3474-5300; sítio:www.fundunesp.unesp.br; e-mail:presidencia@fundunesp.unesp.br; Endereço: Avenida Rio Branco, 1210, Campos Elíseos, São Paulo –SP, CEP 01206-001.

2. REPRESENTANTE LEGAL

EDIVALDO DOMINGUES VELLINI, brasileiro, casado, Professor Universitário, Diretor Presidente da FUNDUNESP, RG 11.943.403-9 e CPF 062.626.378-69.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROMUALDO DIAS, brasileiro, casado, RG 39.115.365-1 e CPF 261.295.826-68, Professor da Universidade Estadual Paulista – UNESP, Campus de Rio Claro, Departamento de Educação e membro do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP;

4. APRESENTAÇÃO

Este documento contém a Proposta elaborada pela FUNDUNESP com vistas à prestação de Assessoria Técnica Especializada para a implantação do Plano de Trabalho: **Subsídios Metodológicos para a Política de Formação Continuada de Educadores e Metodologia de Participação Popular para a Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos – SP – Brasil.**

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

Tema: Elaboração da metodologia para a formação continuada de educadores e para a participação popular para a Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos – Estado de São Paulo.

5. APRESENTAÇÃO DA FUNDUNESP

ELO DA UNIVERSIDADE COM O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE

A criação da FUNDUNESP, na qualidade de fundação de apoio, foi aprovada pelo Conselho Universitário da UNESP em abril de 1987 com o objetivo essencial de proporcionar à Universidade Estadual Paulista, dentro de suas possibilidades, meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento das finalidades estatutárias da UNESP, quais sejam ensino, pesquisa, extensão universitária e prestação de serviços à comunidade.

Devido a esse seu desígnio e respaldada no CONVÊNIO que mantém com a UNESP, tem sido possível à FUNDUNESP, nesses 25 anos de existência, apoiar, colaborar e participar decisivamente em inúmeros projetos da UNESP no seu relacionamento extramuros, em face da permissão da participação oficial do seu pessoal docente, técnico e administrativo, bem como a utilização de sua estrutura física, respeitadas as normas e legislação vigente.

Em decorrência dos contratos e convênios celebrados pela FUNDUNESP com os setores público e privado, são difundidos conhecimentos cujos avanços e inovações tecnológicas, de maneira geral, vem beneficiando a sociedade e integrando a UNESP, seus docentes, pesquisadores, alunos e funcionários à sua finalidade social.

A FUNDUNESP foi a responsável pela gestão e aporte para a execução do Projeto Institucional da UNESP "Pedagogia Cidadã", com a finalidade de habilitar professores da rede municipal para o exercício profissional na

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 27/1/23
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Ato

Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª) e para a Gestão da Unidade Escolar, firmando parceria com mais de 60 municípios do Estado de São Paulo.

Similarmente a esse projeto deve-se considerar o êxito do trabalho da FUNDUNESP no gerenciamento do PEC - Programa Especial de Formação de Professores de 1.ª a 4.ª séries do Ensino Fundamental, responsável pela formação de 3.102 professores da Rede Pública Estadual.

Atualmente a FUNDUNESP também atua na gestão administrativa da parceria firmada entre o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Ensino Superior e a UNESP, tendo como objeto, a realização do Curso de Pedagogia e repasse dos recursos financeiros necessários, no projeto Programa Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp.

Na área da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, a FUNDUNESP, atualmente, está contratada pela UNESP, para a gestão administrativa e financeira das atividades e operacionalização dos serviços destinados à implantação e desenvolvimento do Curso de Formação de Professores que integram o "Programa Rede São Paulo de Formação Docente" - Redefor, classificado como Curso de Pós Graduação "Lato Sensu", modalidade à distância.
Esta Fundação também participa de inúmeros projetos voltados ao desenvolvimento dos municípios paulistas, tais como:

- Indução e Gestão do Desenvolvimento da Hidrovia Tietê-Paraná em contrato com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo;

- Implantação de parte do Programa Estadual de apoio à Governança Municipal em contrato com a Casa Civil do Governo do Estado de São

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 09 / 19
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

Paulo, envolvendo os municípios de Barra do Chapéu, Itaóca, Ribeira da Serra, Natividade da Serra, Lagoinha e Francisco Morato.

- Avaliação e Mudança da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto;

- Formação Continuada de Monitores em parceria com o Programa do Ministério da Educação – Brasil Alfabetização, em contrato com a Prefeitura Municipal de Araraquara;

- Implantação de ações do Projeto Instalação e Operação de Biodigestor em Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis da cidade de Assis, em cooperação com a Associação Alfasol, por meio do Programa Universidade Solidária – UniSol e o Banco Santander Brasil S.A.;

- Levantamento Geofísico no Município de Itu, em contrato com Águas de Itu Exploração de Serviços de Água e Esgoto S.A.;

- Tocando, cantando....fazendo música com crianças: Desenvolvimento da linguagem musical II em Escolas da rede municipal de Mogi das Cruzes;

Finalmente, é de se ressaltar que a atuação da FUNDUNESP como agente facilitador, ágil e dinâmico, da relação da UNESP com a Sociedade teve reconhecimento da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por meio da edição da Lei n.º 10.882 de 20 de setembro de 2001. Referida lei autoriza o Poder Executivo a priorizar as Fundações Centrais de Apoio às Universidades Públicas Estaduais que integram o sistema de ensino superior gratuito do Estado: Universidade Estadual Paulista - UNESP, Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na celebração de convênios de cooperação, contratos de parcerias e de prestação de serviços firmados pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

Em suma, pode-se definir como missão da FUNDUNESP, promover a interação efetiva entre a UNESP, a União, o Estado, Municípios, as Empresas e a Sociedade na busca da excelência de serviços, sempre de acordo com os princípios éticos e de cidadania, gerando e otimizando benefícios científicos, tecnológicos, culturais, sociais, econômicos e de infraestrutura, facilitando o relacionamento **UNESP – SOCIEDADE**.

6 - APRESENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS

O Laboratório de Estudos em Políticas Públicas está vinculado ao Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP. Este Laboratório se constituiu enquanto um grupo interinstitucional e interdisciplinar, pois tem a participação de pesquisadores de diversas universidades, nacionais e internacionais e de diferentes áreas do conhecimento.

A orientação teórica do Laboratório de Estudos em Políticas Públicas foi estabelecida a partir destes dois eixos: 1) a produção do comum, enquanto um campo de contínua experimentação para o fortalecimento dos vínculos comunitários; 2) a produção da singularidade, enquanto um campo de estudos sobre os processos de subjetivação na sociedade contemporânea. O grupo de pesquisadores busca a sustentação deste esforço investigativo no quadro teórico que se inscreve no campo de estudos sobre os processos de subjetivação. Buscamos na Psicanálise os elementos que nos auxiliam na compreensão da materialidade do desejo em seu amplo envolvimento com a cultura. Recolhemos na Filosofia Política as categorias que possibilitam uma análise mais aguda sobre a dinâmica do poder na sociedade contemporânea, atentos aos modos de produção de dispositivos de adoecimento dos sujeitos, e esgarçamento dos vínculos e de empobrecimento das perspectivas para a emancipação da vida dos coletivos e de cada indivíduo, ao mesmo tempo. A

Fundunesp 25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 15/03/19
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

pesquisa sobre a dinâmica do poder está associada aos esforços de experimentação para ampliar a democracia em nosso meio. Complementamos com o apoio no acervo de experiências e reflexões sobre a Educação Popular, no Brasil e na América Latina, com especial dedicação para a obra de Paulo Freire e Agostinho da Silva.

O coordenador do Laboratório comprova com seu Curriculum vasta experiência com organizações dos movimentos sociais no Brasil e em alguns países da América Latina. Seu acúmulo na pesquisa acadêmica lhe permite trazer para a organização dos instrumentos de participação da comunidade na gestão pública abordagens teóricas que contribuem para o estabelecimento de um campo novo de cooperação entre o Estado, na sua expressão de poder local, e o potencial de mobilização da comunidade. Esta articulação faz com que a organização dos Conselhos, nas políticas públicas, alcance maior eficácia, pois se assenta na articulação com os elementos próprios da cultura popular. Deste modo, a adesão das lideranças aos diversos conselhos implica em um processo educacional, capaz de contribuir com a elaboração do reconhecimento, e ao mesmo tempo, com a produção do pertencimento, situados no meio urbano. A participação das lideranças na gestão das políticas públicas articula o sustento dado pela convicção com o aprimoramento dos seus instrumentos de deliberação. O trabalho suposto tanto na convicção quanto no aprimoramento depende do amplo esforço educacional, para o qual propomos este plano de trabalho.

6. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO - INTRODUÇÃO

Este plano assume como foco a produção do conhecimento necessário para o estabelecimento de referenciais metodológicos na elaboração de uma política de formação continuada de educadores e nas práticas de participação coletivas. A formação continuada aqui é compreendida como uma cultura de análise permanente do fazer pedagógico no cotidiano das unidades educacionais apoiada nos arranjos coletivos. Na abordagem da

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

temporalidade o cotidiano ganha ênfase especial, e na abordagem do espaço, cada unidade educacional se configura enquanto campo de experimentação. O ponto de partida é o sujeito, o educador, assumido na real condição do exercício de seu trabalho, escolhido deliberadamente nas suas expressões de precariedade. Deste modo, os elementos enumerados enquanto tempo, espaço e sujeitos se assentam em um paradoxo necessário para assumir a fragilidade como matéria prima de potência.

Assim, sustentamos a hipótese de averiguar o quanto é possível desencadear e sustentar movimentos de criação nas equipes de educadores em seus vínculos estabelecidos com os educandos e com todo o entorno da comunidade.

Todo o trabalho de elaboração da metodologia para a participação eficaz e para a construção coletiva de um programa de formação continuada será realizado por meio dos seguintes princípios:

1. Fortalecimento das atitudes de cooperação e do trabalho coletivo das equipes em cada unidade educacional, enquanto demarcação de uma escolha ontológica;
2. Elaboração dos princípios de adesão em programas de fortalecimento da ação comum, enquanto afirmação de um campo axiológico;
3. Oferecimento de subsídios de orientação teórica e metodológica, como configuração da esfera epistemológica no interior dos processos educacionais;
4. Estimulação de experiências de deslocamento do princípio do Estado e do mercado, para investir no princípio da comunidade;

Este plano se desenvolverá com atividades de convalidação de saberes em cinco programas de ação organizados por temas específicos:

Primeiro programa: Gestão coletiva da unidade educacional e fortalecimento do sentido do coletivo na identidade de educadores

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

Fundunesp 25 ANOS

Diagnóstico das reais condições de participação coletiva articulada com a análise do Projeto Pedagógico, orientando para a elaboração de uma síntese na forma de uma consigna de mobilização. Diagnosticar as reais condições de envolvimento do coletivo das escolas na elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular.

Apresentação de relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

Segundo programa: Conselhos das Unidades Educacionais e relação entre escola e comunidade na perspectiva da cidade

Reorganização dos Conselhos acompanhado do diagnóstico sobre a participação comunitária, articulada com o Projeto Pedagógico e com o exercício de construção coletiva de uma consigna de mobilização. Diagnosticar as reais condições de envolvimento dos conselhos das unidades educacionais na participação da elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular.

Apresentação de relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

Terceiro programa: Organização estudantil: o educando como sujeito do processo educacional

Elaboração dos princípios da participação estudantil, articulado com o diagnóstico de uma real participação coletiva, culminando com a síntese sob a forma da construção da consigna de mobilização. Diagnosticar as reais condições de envolvimento dos educandos, respeitando as suas características em suas etapas de desenvolvimento, para participarem na elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular.

Apresentação de relatório especifico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/05/16
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

Quarto programa: Metodologia da Formação Continuada e consolidação do Centro de Formação do Educador como protagonista da formação na Rede Municipal de Ensino

Elaboração coletiva dos princípios orientadores para a metodologia da formação continuada de educadores enquanto cultura de análise de práticas pedagógicas no cotidiano escolar, com condição de acolher como matéria prima a fragilidade do fazer de cada sujeito. Diagnosticar o potencial formador de educadores e educandos para um programa de real envolvimento com a formação continuada enquanto coletivos permanentes de estudos na Rede Municipal de Ensino. Diagnosticar a demanda real de temas de estudo em suas relações com as experiências acumuladas e com as perspectivas das escolas.

Apresentação de relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

Quinto programa: Educação de Jovens e Adultos: Metodologia específica articulada com as orientações para elaborar um quadro de saberes

Diagnosticar a situação da Educação de Jovens e Adultos, com análise das condições de participação coletiva, considerando os métodos de estudos em uso e os conteúdos presentes no currículo. Diagnosticar as condições de envolvimento dos sujeitos na elaboração de um quadro de saberes associado com a perspectiva de formação ampla dos educandos para a sua participação na sociedade contemporânea.

Apresentação de relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

As cinco áreas de ação, demarcadas por estes programas, terão como eixo transdisciplinar a elaboração de uma política de formação continuada de educadores e de lideranças comunitárias. O eixo-temático articulador da construção de uma metodologia de formação será sempre a participação coletiva orientada por uma compreensão de democracia enquanto esforço de

Fundunesp
25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida ...
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

consenso e de promoção da adesão de todos os sujeitos no amplo processo educacional de Rede Municipal de Ensino.

Este estudo valoriza o saber acumulado pelos educadores e pelas lideranças populares em articulação com as expressões da cultura local. Trabalhamos para o aprimoramento dos instrumentos de participação comunitária na execução de políticas públicas, por meio do confronto dos desafios da realidade no momento atual com os sentidos forjados pela cultura ao longo da história da cidade. Por isso, o trabalho educacional se empenha para garantir uma conexão permanente com a memória da formação do município. Buscamos na história do município os elementos necessários para a compreensão das concepções e do modo de viver com condição de envolver a todos em um projeto de cidade com qualidade de vida para todos. Deste modo enfatizamos a importância de realizarmos um trabalho que constrói a adesão eficaz do maior número possível de participantes. Assumimos que a adesão não se alcança pela promulgação de decretos de qualquer natureza, propostos pelas autoridades locais. A adesão eficaz é o resultado do esforço educacional feito enquanto experimentação do coletivo. Este trabalho com o foco no fortalecimento da adesão e na construção do consenso se orienta pelo exercício de um fazer político na democracia. A democracia comparece como eixo articulados com o desafio de averiguar concepções e limites para a sua efetiva prática no coletivo do convívio urbano atual.

Haverá um esforço permanente de fortalecimento da organização comunitária com a perspectiva de experimentar formas criativas e saudáveis de cooperação com o governo local, com a sistematização dos saberes, para que esta experiência vivida possa ser divulgada para outros municípios da região. O trabalho de aprimoramento dos instrumentos de participação popular se orientará pelos documentos de apoio jurídico mais adequado aos esforços de uma real adesão de todos e de aumento da capacidade de invenção do convívio humano na cidade com sustentabilidade. A elaboração de planos e projetos, com o envolvimento da comunidade, será um modo de

Fundunesp 25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

contribuir com o Estado para a criação de estratégias de atendimento e de solução dos problemas relacionados com a vulnerabilidade social na perspectiva de alcançar maior eficácia por meio do trabalho intersetorial enquanto políticas. Promovemos também o reconhecimento da potência da comunidade e fortalecemos sua capacidade de invenção de modos ousados de parceria com o Estado.

7 – A ESPECIFICIDADE DA METODOLOGIA DE NOSSO TRABALHO

A elaboração dos fundamentos teóricos e metodológicos da participação popular e da metodologia da formação continuada se justifica pela necessidade do aprimoramento na capacidade de produção de respostas para os problemas concretos enfrentados pela vida de todos no meio urbano atual. Os problemas da cidade são compreendidos com o esforço de situá-los na conjuntura social do país e com a experimentação de políticas públicas, no âmbito do poder local, para o atendimento dos direitos mais amplos de toda a população.

O aprimoramento da participação popular na gestão da cidade se faz com a construção da cultura institucional quando os resultados das experiências comunitárias se articulam com as políticas públicas oriundas do Estado, com ênfase na necessidade da ação inter setorial. Agrega-se a este fato o aprendizado de estabelecimento de esferas de mútua cooperação, nas quais os instrumentos de participação popular, estando do lado da comunidade, demonstram sua capacidade de auxiliar com a qualificação técnica e política sustentada no atendimento prioritário dos problemas encontrados. Neste trabalho valorizamos a potência da comunidade sem perder a atenção sobre o papel específico do Estado, ao mesmo tempo.

Fundunesp
25ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14

Rosangela Aparecida [illegible]
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

8 – OBJETIVOS E METODOLOGIA

8.1 - Objetivo Geral:

Realizar duas pesquisas na Rede Municipal de Ensino de São José dos Campos: Pesquisa 01: Elaboração de uma metodologia de formação continuada de educadores: Pesquisa 02: Elaboração de uma metodologia de participação comunitária nas escolas.

8.2 - Objetivos específicos:

1 – Realizar a pesquisa sobre a metodologia de formação continuada e de participação comunitária com o foco na gestão coletiva da unidade educacional e no fortalecimento do sentido do coletivo na identidade de educadores. Fazer o diagnóstico das reais condições de participação coletiva articulada com a análise do Projeto Pedagógico, orientando para a elaboração de uma síntese na forma de uma consigna de mobilização. Fazer o diagnóstico das reais condições de envolvimento do coletivo das escolas na elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular. Apresentar o relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

2 - Realizar a pesquisa sobre a metodologia de formação continuada e de participação comunitária com o foco na organização dos Conselhos das Unidades Educacionais e na relação entre escola e comunidade na perspectiva da cidade. Contribuir na reorganização dos Conselhos acompanhado do diagnóstico sobre a participação comunitária, articulada com o Projeto Pedagógico e com o exercício de construção coletiva de uma consigna de mobilização. Diagnosticar as reais condições de envolvimento dos conselhos das unidades educacionais na participação da elaboração do

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17/03/14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular. Apresentar o relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

3 - Realizar a pesquisa sobre a metodologia de formação continuada e de participação comunitária com o foco na organização estudantil: compreender o educando como sujeito do processo educacional. Elaborar os princípios da participação estudantil, articulado com o diagnóstico de uma real participação coletiva, culminando com a síntese sob a forma da construção da consigna de mobilização. Diagnosticar as reais condições de envolvimento dos educandos, respeitando as suas características em suas etapas de desenvolvimento, para participarem na elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular. Apresentar o relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

4 - Realizar a pesquisa sobre a metodologia de formação continuada e de participação comunitária com o foco na metodologia da Formação Continuada e na consolidação do Centro de Formação do Educador como protagonista da formação na Rede Municipal de Ensino. Elaborar com a metodologia da participação coletiva os princípios orientadores para a formação continuada de educadores enquanto cultura de análise de práticas pedagógicas no cotidiano escolar, com condição de acolher como matéria prima a fragilidade do fazer de cada sujeito. Diagnosticar o potencial formador de educadores e educandos para um programa de real envolvimento com a formação continuada enquanto coletivos permanentes de estudos na Rede Municipal de Ensino. Diagnosticar a demanda real de temas de estudo em suas relações com as experiências acumuladas e com as perspectivas das escolas. Apresentar o relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

Fundunesp 25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

5 - Realizar a pesquisa sobre a metodologia de formação continuada e de participação comunitária com o foco na Educação de Jovens e Adultos: compreendendo uma metodologia específica articulada com as orientações para elaborar um quadro de saberes. Diagnosticar a situação da Educação de Jovens e Adultos, com análise das condições de participação coletiva, considerando os métodos de estudos em uso e os conteúdos presentes no currículo. Diagnosticar as condições de envolvimento dos sujeitos na elaboração de um quadro de saberes associado com a perspectiva de formação ampla dos educandos para a sua participação na sociedade contemporânea. Apresentar o relatório específico contendo os resultados do diagnóstico deste programa de ação.

8.3 - Metodologia

A especificidade do trabalho pedagógico que justifica este contrato para a realização da pesquisa está na metodologia, cuja concepção parte de uma compreensão do papel pedagógico dos instrumentos de participação popular nas políticas públicas, bem como no empenho de fortalecer as famílias e a comunidade com uma real condição de envolvimento nos programas de aprimoramento dos vínculos de convivência e de perspectivas de emancipação dos coletivos no meio urbano atual.

A proposta metodológica desta pesquisa considera que a análise da cultura do município é fundamental para avaliar a qualidade da adesão da comunidade na participação das instâncias de gestão em políticas públicas. O fortalecimento da família e da comunidade se faz em uma perspectiva educacional como eixo permanente de orientação e de sustentação das estratégias de cooperação com o poder público. O conceito de eficácia da ação educacional se estabelece pelo fato de considerar, em primeiro lugar, que existe uma relação entre processos educacionais e processos de subjetivação. O sujeito se constitui na relação com o outro de tal modo que a

Fundunesp 25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 17
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

qualidade do vínculo aí desenvolvido determina a sua condição de estar no mundo e transformá-lo.

Em segundo lugar, na esfera do desenvolvimento integral o acesso ao saber acumulado amplia os recursos dos educandos em seus trânsitos pelo mundo. A eficácia se faz na qualidade de sua relação com o seu contexto e não de sua preparação para um suposto trabalho divulgado sob a égide do ilusório princípio da competição e do sucesso pessoal. Portanto, o poder da instituição está nesta habilidade em combinar com seriedade a educação e a implantação de políticas públicas com ampla participação comunitária.

9 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A participação da UNESP oferece a abordagem singular com a fundamentação teórica que aprofunda as mútuas implicações estabelecidas entre os processos educacionais e os processos de subjetivação. Esta abordagem só é possível devido ao acúmulo de pesquisas desenvolvidas por docentes da Universidade no campo da Teoria Educacional, da Filosofia Política e da Psicanálise, acrescido de uma condição de reflexão oriunda de ampla experiência com os movimentos sociais. A especificidade desta abordagem teórica e metodológica se constitui na relação do fenômeno educacional com a materialidade da cultura local e com a condição real dos educadores envolvidos. A consolidação de nossos referenciais teóricos culminou com a capacidade de propor orientações para os processos educacionais em uma perspectiva política, oferecida pelos estudos sobre o poder na sociedade contemporânea; uma perspectiva ética, também oferecida pelos estudos sobre os processos de subjetivação; e, com maior ênfase, em uma perspectiva estética, com a proposta da arte. Nesta combinação entre as três formas de orientar e sustentar os processos educacionais a arte não compreende um recurso didático ou um instrumento de ação, e sim, configura como um projeto político. Propomos um trabalho que se orienta com a meta de desencadear adesões ao movimento de

Fundunesp 25 ANOS
Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 19
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

criação, de tal forma que educadores e educandos, de modo cooperativo, façam da escola tempo e espaço de permanente invenção.

10 - PLANO DE TRABALHO

Realizar as oficinas, como metodologia de construção coletiva, para realizar as atividades previstas no Programa UM: Gestão coletiva da unidade educacional e fortalecimento do sentido do coletivo na identidade de educadores. Oferecer nas oficinas as orientações para implementar com os participantes o diagnóstico das reais condições de participação coletiva articulada com a análise do Projeto Pedagógico, orientando para a elaboração de uma síntese na forma de uma consigna de mobilização. Coordenar e o diagnóstico das reais condições de envolvimento do coletivo das escolas na elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular.

Realizar as oficinas, como metodologia de construção coletiva, para realizar as atividades previstas no Programa dois: Conselhos das Unidades Educacionais e relação entre escola e comunidade na perspectiva da cidade. Oferecer nas oficinas as orientações para implementar a reorganização dos Conselhos acompanhado do diagnóstico sobre a participação comunitária, articulada com o Projeto Pedagógico e com o exercício de construção coletiva de uma consigna de mobilização. Orientar o diagnóstico sobre as reais condições de envolvimento dos conselhos das unidades educacionais na participação da elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular.

Realizar as oficinas, como metodologia de construção coletiva, para realizar as atividades previstas no Programa três: Organização estudantil: o educando como sujeito do processo educacional. Oferecer nas oficinas as orientações para a elaboração dos princípios da participação estudantil, articulado com o diagnóstico de uma real participação coletiva, culminando

Fundunesp
25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 16
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

com a síntese sob a forma da construção da consigna de mobilização.

Diagnosticar as reais condições de envolvimento dos educandos, respeitando as suas características em suas etapas de desenvolvimento, para participarem na elaboração do quadro de saberes vinculado a uma concepção de matriz curricular.

Realizar as oficinas, como metodologia de construção coletiva, para realizar as atividades previstas no Programa Quatro: Metodologia da Formação Continuada e consolidação do Centro de Formação do Educador como protagonista da formação na Rede Municipal de Ensino. Oferecer nas oficinas as orientações para a elaboração coletiva dos princípios orientadores para a metodologia da formação continuada de educadores enquanto cultura de análise de práticas pedagógicas no cotidiano escolar, com condição de acolher como matéria prima a fragilidade do fazer de cada sujeito. Diagnosticar o potencial formador de educadores e educandos para um programa de real envolvimento com a formação continuada enquanto coletivos permanentes de estudos na Rede Municipal de Ensino. Diagnosticar a demanda real de temas de estudo em suas relações com as experiências acumuladas e com as perspectivas das escolas.

Realizar as oficinas, como metodologia de construção coletiva, para realizar as atividades previstas no Programa Cinco: Educação de Jovens e Adultos: Metodologia específica articulada com as orientações para elaborar um quadro de saberes. Oferecer nas oficinas as orientações para o diagnóstico da situação da Educação de Jovens e Adultos, com análise das condições de participação coletiva, considerando os métodos de estudos em uso e os conteúdos presentes no currículo. Diagnosticar as condições de envolvimento dos sujeitos na elaboração de um quadro de saberes associado com a perspectiva de formação ampla dos educandos para a sua participação na sociedade contemporânea.

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

Fundunesp 25ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp

Estas áreas temáticas serão enriquecidas com atividades que envolvem coletivos de reflexão para a promoção do sentido de pertencimento, dos sujeitos com a Rede Municipal, e para o fortalecimento do reconhecimento entre os sujeitos envolvidos em todo o processo educacional.

No desenvolvimento de todas as atividades nós nos preocupamos em fortalecer a adesão com a convalidação e o reconhecimento de saberes em circulação no grupo. Por isso utilizamos a Resolução da UNESP, No. 29, de 14 de julho de 2011, para oferecer certificados de extensão universitária com registro acadêmico na Pró-Reitoria de Extensão.

11 - EQUIPE TÉCNICA

Será constituída uma equipe de 36 pesquisadores para atuar nos dois programas definidos pelos temas acima descritos. Esta equipe é composta por pesquisadores com ampla experiência em educação e movimentos populares. Esta equipe cuida de toda a parte pedagógica do projeto. Outra equipe da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp, FUNDUNESP, executa toda a parte orçamentária e nos oferece o apoio jurídico fundamental para realizarmos com êxito nosso trabalho.

12 – PRODUTOS

1) Subsídios de metodologia para a organização dos conselhos de unidades educacionais;
2) Subsídios de metodologia para a organização dos grêmios estudantis;
3) Subsídios de metodologia para o fortalecimento da liderança de diretores e coordenadores pedagógicos articulada com o coletivo;
4) Subsídios de metodologia para a política de formação continuada de educadores; apresentação da sistematização da pesquisa sobre potencial de formação e sobre temas de demandas de estudo;
5) Subsídios de metodologia para a elaboração do quadro de saberes da Educação de Jovens e Adultos;

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

6) Organização da jornada pedagógica de abertura do ano letivo de 2014 como avaliação e divulgação dos produtos apresentados;
7) Apresentação da consigna de mobilização articulada com o Plano Municipal de Educação e com o Projeto Pedagógico;
8) Publicação da construção coletiva de saberes realizada no Curso de Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Pedagogia Social;

13 – RECURSOS

Pela prestação de Assessoria Técnica especializada, especificados nesta proposta, a FUNDUNESP cobrará da Prefeitura de São José dos Campos a importância de **R$ 1.386.000.00** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), a serem pagos em parcelas conforme indicação abaixo:

PARCELA	DATA PAGTO	VALOR – R$
1ª	10/12/2013	286.000,00
2ª	10/01/2014	100.000,00
3ª	10/02/2014	100.000,00
4ª	10/03/2014	100.000,00
5ª	10/04/2014	100.000,00
6ª	10/05/2014	100.000,00
7ª	10/06/2014	100.000,00
8ª	10/07/2014	100.000,00
9ª	10/08/2014	100.000,00
10ª	10/09/2014	100.000,00
11ª	10/10/2014	100.000,00
12ª	10/11/2014	100.000,00
TOTAL		**1.386.000,00**

Fundunesp 25 ANOS
Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14
Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado em 12 (doze) parcelas, conforme indicação acima, sendo a 1ª parcela paga em até o dia 10/12/2013 e as demais parcelas pagas sucessivamente sempre no décimo dia do mês subsequente, impreterivelmente, com apresentação de relatórios de atividades acompanhado da referida nota fiscal.

14 - LOCAL DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Este plano de trabalho será realizado pelo Laboratório de Estudos e Políticas Públicas – LEPP, usando as instalações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de São José dos Campos – SP.

15. DURAÇÃO DO PROJETO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses:- Período: 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, mediante manifestação de interesse recíproco das partes.

São Paulo, 07 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Romualdo Dias
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Edivaldo Domingues Velini
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de
São José dos Campos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CÓPIA AUTÊNTICA
Divisão de Formalização e Atos
Em 17 / 03 / 14

Rosangela Aparecida Souza
Matrícula 15.329-0
Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE ADITAMENTO N°01 DO CONTRATO N° 042/2014.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP- FUNDUNESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122613/13

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, ambos já qualificados no instrumento original, vem rerratificar o contrato n° 042/2014, de 31 de janeiro de 2014, na cláusula 6ª, item 6.1.; que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 6ª - DOS PAGAMENTOS:

6.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma abaixo, sendo a 1ª parcela paga em até o dia 10/03/2014, e as demais parcelas pagas sucessivamente sempre no décimo dia do mês subsequente, impreterivelmente, com apresentação de relatórios de atividades acompanhados da referida nota fiscal, devidamente assinadas pela Secretaria requisitante.

PARCELA	DATA DO PAGTO	VALOR
1ª	10/03/2014	R$ 286.000,00
2ª	10/04/2014	R$ 100.000,00
3ª	10/05/2014	R$ 100.000,00
4ª	10/06/2014	R$ 100.000,00
5ª	10/07/2014	R$ 100.000,00
6ª	10/08/2014	R$ 100.000,00
7ª	10/09/2014	R$ 100.000,00
8ª	10/10/2014	R$ 100.000,00
9ª	10/11/2014	R$ 100.000,00
10ª	10/12/2014	R$ 100.000,00
11ª	10/01/2015	R$ 100.000,00
12ª	10/02/2015	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 1.386.000,00

Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originais do contrato.

São José dos Campos,

CARLINHOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

P M S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
06 MAR. 2014
Data da Formalização do Contrato

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP- FUNDUNESP
Kléber Tomás de Resende
Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS

1

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP n° 155.841

Dimitri L.P.M.Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matrícula 39726 0

A.J. PRESIDÊNCIA FUNDUNESP

GAB006

EM BRANCO